

DECRETO Nº 2.059, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.498, de 11 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R\$ 188.241,03 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e um real e três centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

06.05.17.512.0012.2038	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
3.4.5.20.93.0000 - 47458	Indenizações e Restituições.....	<u>R\$ 188.241,03</u>
Recurso 4937 - Melhorias Sanitárias		
TOTAL.....		R\$ 188.241,03

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 188.241,03 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e um real e três centavos), para crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

06.05.17.512.0012.2038	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
3.4.4.90.51.0000 - 47380	Obras e Instalações.....	R\$ 4.900,00
Recurso 4937 - Melhorias Sanitárias		
Superávit Financeiro do Exercício Anterior		<u>R\$ 183.341,03</u>
Recurso 4937 - Melhorias Sanitárias		
TOTAL.....		R\$ 188.241,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN

Secretário Municipal da Administração